



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDITAL 2025. ANO DE EXECUÇÃO 2026

PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS (aqueles produzidos SEM o uso de agroquímicos)

ORDEM	PRODUTOS	MERCADO 01 DATA: 05/11/2025 NOME: COSME ANTONIO RODRIGUES CNPJ: 690.635.673-91 ENDEREÇO: BAIXO DA SERRA ZONA RURAL	MERCADO 02 DATA: 05/11/2025 NOME: FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES CNPJ: 013.235.093-99 ENDEREÇO: ROÇA DE BAIXO ZONA RURAL	MERCADO 03 DATA: 05/11/2025 NOME: ABNAZIO RODRIGUES CARVALHO CNPJ: 044.269.454-70 ENDEREÇO: BARRO VERMELHO DATA ITAIZINHO ZONA RURAL	PREÇO MÉDIO	PREÇO DE AQUISIÇÃO*
1	ABOBORA	8	7	6	7	R\$ 7,00
2	ACEROLA	8	7,5	8	7,833333333	R\$ 8,00
3	ALFACE	5	4,5	5	4,833333333	R\$ 5,00
4	BANANA	8	8	9	8,333333333	R\$ 8,00
5	BATATA DOCE	8	7	6,5	7,166666667	R\$ 7,50
6	CEBOLA	8	7,5	8	7,833333333	R\$ 8,00
7	CENOURA	8	7,5	8	7,833333333	R\$ 8,00
8	CHEIRO VERDE	5	5	5	5	R\$ 5,00
9	COUVE	5	5	5	5	R\$ 5,00
10	FEIJÃO	10	15	8	11	R\$ 11,00
11	GOIABA	8	8	9	8,333333333	R\$ 8,50
12	MACAXEIRA	8	8	8	8	R\$ 8,00
13	MAMÃO	6	6	5	5,666666667	R\$ 6,00
14	MANGA	6	5,5	6	5,833333333	R\$ 6,00
15	MARACUJÁ	10	12	13	11,666666667	R\$ 12,00
16	MELANCIA	11	15	16	14	R\$ 14,00
17	MELÃO	7	7	6	6,666666667	R\$ 7,00
18	PIMENTINHA	4	5	6	5	R\$ 4,50
19	REPOLHO	6	7	8	7	R\$ 7,00
20	TOMATE	8	7,5	8	7,833333333	R\$ 8,00

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Artigo 32 da Resolução). Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados.

Quando houver mercados de produtos orgânicos pesquisa de preço deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para a definição de preços deverão ter as mesma características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução Nº 06 de 08/05/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PAULISTANA, 05 de NOVEMBRO de 2025

Cristiane Evangelista de Lima Souza

Nutricionista
CRN11- 7189

Fátima Raimunda dos Santos

Nutricionista
CRN11- 5377

OBS: Assinatura e carimbo do Coordenador e dos membros da GRE